



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.967 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

02. Gabinete do Prefeito

02.01 Assessoria Gabinete do Prefeito

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0004 Adquirir. Mant. Conserv. Veic. Maq. Patrulhas Agrícolas

04.122.0004.2052000 Aquis. Manut. Conserv. Veiculos. Maq. Patr. Agrícolas

449052000000 Equipamentos e Material Permanente (2380) R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

02. Gabinete do Prefeito

02.01 Assessoria Gabinete do Prefeito

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0002 Manter Serviços e Atividades das Secretarias

04.122.0002.2004000 Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito

339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (30) R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura parte do superávit apurado em 31/12/2021.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 11 de fevereiro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

11/02/22 a 26/02/22

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 11 de fevereiro de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal